



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.912 , DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia membros para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos dos §§ 2º e 3º, do artigo 6º, do Decreto n. 19.825, de 12 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA/RO, abaixo relacionados:

I - José Alfredo Volpi, Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, na qualidade de Conselheiro do Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA/RO, e Avenilson Gomes da Trindade, Diretor Executivo da IDARON, como seu suplente;

II - Evandro César Padovani, Secretário da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, na qualidade de Conselheiro do Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA/RO, e Mary Teresinha Braganhol, Secretária Adjunta da SEAGRI, como sua suplente;

III - Luiz Gomes Furtado, Diretor Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, na qualidade de Conselheiro do Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA/RO, e José de Arimatéia da Silva, Vice-Diretor Presidente da EMATER/RO, como seu suplente.

IV - Elmerson Lira da Cruz, Secretário Adjunto da Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia - FAPERON, na qualidade de Conselheiro do Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA/RO, e José Oliveira Rocha, da FAPERON, como seu suplente; e

V - Marcelo Thomé da Silva de Almeida, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO, na qualidade de Conselheiro do Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA/RO, e Gilberto Baptista, Superintendente da FIERO, como seu suplente.

Art. 2º. Ficam nomeados José Alfredo Volpi, Presidente da IDARON, na qualidade de Conselheiro-Presidente e Gestor do Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA/RO, e Evandro César Padovani, Secretário da SEAGRI, na qualidade de Conselheiro Vice-Presidente do Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA/RO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador